PORTARIA Nº 015/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a adoção do trabalho remoto para os servidores da Câmara Municipal, tendo início em 08 de março de 2021 a 09 de março de 2021, bem como determina o cancelamento da Sessão Ordinária a ser realizada no dia 08 de março de 2021.

Considerando que o Governo do Estado do Paraná editou o Decreto Estadual nº 6983/2021 na qual determina medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência da Saúde pública decorrente da pandemia COVID019.

Considerando que o Decreto Estadual acima previu a priorização da substituição do regime de trabalho presencial para teletrabalho quando possível;

Considerando que se torna possível o regime de teletrabalho aos servidores em razão de que os serviços da Câmara são informatizados possuindo sistema próprio de comunicação entre os servidores.

Considerando que houve a prorrogação do Decreto Estadual nº 6983/2021 até o dia 9 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica determinado o fechamento das atividades da Câmara Municipal de forma presencial bem como o atendimento ao público entre os dias 08 e 09 de março de 2021.

Parágrafo único. O trabalho a ser realizado pelos servidores públicos dar-se-á de forma remota, inclusive os meios de comunicação entre os servidores e vereadores por meio de aplicativos virtuais devem ser priorizados para fins de comunicação e realização de atividades.

Art. 2°. O Presidente poderá convocar os servidores para comparecer presencialmente na sede do Poder Legislativo em caso de extrema necessidade.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesse artigo, fica obrigatório o uso de máscaras dentro do Prédio da Câmara Municipal, utilização de álcool em gel e distanciamento entre os indivíduos.

Art. 3°. Os prazos para encaminhamento de proposições e acesso aos autos físicos ficam suspensos durante os dias 08 e 09 de março de 2021.

Art. 4°. Fica cancelada a sessão ordinária a ser realizada em 09 de março de 2021.

Parágrafo único. Fica definida a data de 10 de março de 2021, às 18h30, para a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

Art. 5°. Fica vedada a presença de público na Sessão Ordinária, sendo que para fins de acompanhamento da população, a Sessão será transmitida pelas redes sociais (Facebook) do Poder Legislativo bem como disponibilizada na íntegra no Youtube.

Art. 6°. Fica suspenso o registro de ponto biométrico no período estabelecido no artigo 1° desta Portaria para todos os servidores do Poder Legislativo.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 08 de março de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Presidente da Câmara Municipal